



Botucatu, 06 de novembro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.

Vereador Welinton Rodrigo de Souza

Câmara Municipal de Botucatu – SP

Assunto: Resposta ao ofício N° 184/2025/OP – WRS

Senhor Vereador

Em atenção ao Ofício n° 184/2025/OP – WRS, que solicita informações e providências referentes à empresa Soluções Recursos Humanos LTDA, contrato n° 431/2024, informamos que esta Secretaria Municipal de Educação está ciente das irregularidades trabalhistas e contratuais identificadas na execução dos serviços e não tem se mostrado inerte.

Sempre que verificamos alguma irregularidade, temos encaminhado as devidas solicitações aos setores competentes para as providências. Verifica-se, inclusive pelo documento em anexo, que houve a rescisão do referido contrato, com aplicação de penalidades.

Colocamo-nos à disposição para possíveis esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Gilberto Mariotto Peres
Secretário Municipal de Educação

**JULGAMENTO DE RECURSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

JULGAMENTO DE RECURSO**Processo Administrativo nº 17.725/2024**

Diante do parecer jurídico constante no processo, conheço o recurso interposto pela empresa **Soluções Recursos Humanos Ltda.**, vez que é tempestivo e fundamentado.

Acato o parecer jurídico e nego provimento ao recurso interposto pela empresa, mantendo-se a **rescisão do contrato nº 431/2024**, celebrado com a empresa **Soluções Recursos Humanos Ltda.**, nos termos da cláusula décima terceira do instrumento contratual e no art. 137, I da Lei nº 14.133/2021, bem como determino a **aplicação da penalidade de multa compensatória**, tendo em vista a inexecução parcial do contrato, correspondente à 15% do valor do contrato, nos termos dos itens 12.1, "a" e 12.2, "iv", (7), do contrato, tudo pelos motivos mencionados no Processo Administrativo retro mencionado.

Botucatu, 03 de outubro de 2025.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL